



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

## **ÉPOCA 2019-2020**

### **PO06 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS MASCULINOS 1ª DIVISÃO**

**(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 09 de julho de 2019)**

#### **REGULAMENTO DA PROVA**

##### **Artigo 1**

##### **Prémios**

1. O vencedor da FFN (Fase Final Nacional) é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.

##### **Artigo 2**

##### **Participantes**

1. Clubes
  - a. Participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente;
  - b. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2019-2020;
  - c. As deslocações às Regiões Autónomas (se existirem) dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP
2. Jogadores
  - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2019-2020.
3. Treinadores
  - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2019-2020.



### Artigo 3 Modelo Competitivo

1. 1.<sup>a</sup> Fase - Serão constituídas 4 zonas ( geográficas e com distribuição equitativa dos Clubes das várias Associações) que jogarão no sistema TxT a 2 voltas. Apuram-se os Três primeiros classificados de cada zona para a 2.<sup>a</sup> Fase, Grupo “A”.
2. 2.<sup>a</sup> Fase – **Grupo “A”** – São constituídas 2 Zonas Geográficas de 6 equipas, que jogarão no sistema de TxT a 2 voltas.
  - a. Os 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> classificados de cada Zona geográfica, ficam apurados para a Fase Final em sistema de casa/fora (modelo competições europeias, ½ finais e finais), para apurar o campeão nacional e classificação do 1.<sup>o</sup> ao 4.<sup>o</sup> lugar:
    - i. Caso alguma equipa das Regiões Autónomas tenha sido Campeão Nacional na Época anterior, a Fase Final disputa-se em regime de concentração.
    - ii. Na presente época os Campeões Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, disputam nesta Época a Fase Final da PO07
  - b. Os Clubes classificados do 3.<sup>o</sup> ao 6.<sup>o</sup> lugar em cada zona da 2.<sup>a</sup> fase, jogam no sistema casa/fora (modelo competições europeias, ½ finais e finais) de forma a apurar a classificação do 5.<sup>o</sup> ao 12.<sup>o</sup> lugar (3.<sup>o</sup>Z1 x 4.<sup>o</sup>Z2; 3.<sup>o</sup>Z2 x 4.<sup>o</sup>Z1; 35.<sup>o</sup>Z1 x 6.<sup>o</sup>Z2; 5.<sup>o</sup>Z2 x 6.<sup>o</sup>Z1)
3. 2.<sup>a</sup> Fase – **Grupo “B”** – 4.<sup>o</sup> ao último classificado da 1.<sup>a</sup> Fase de cada Zona, transportam os pontos e os resultados obtidos entre si e defrontam a 2 (duas) voltas os Clubes da outra zona, (não voltando a defrontar os Clubes da sua zona da 1.<sup>a</sup> fase). São assim constituídas 2 (duas) zonas de 14 Clubes cada
  - a. Os 4 (quatro) últimos classificados de cada zona da 2.<sup>a</sup> Fase Grupo “B”, (no total 8 Clubes) disputam na época seguinte a divisão inferior.
4. No caso de igualdade pontual:
  - a. Na 1.<sup>a</sup> Fase, 2.<sup>a</sup> Fase Grupos “A” e “B”, aplica-se o RG da FAP e Associações;
  - b. Os critérios de desempate descritos na alínea anterior, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na 2.<sup>o</sup> Fase Grupo “A”, apenas contam os encontros disputados nesta fase)
  - c. Na 2.<sup>a</sup> Fase na Fase Final – O desempate é feito de acordo com o regulamento da EHF Cup



#### **Artigo 4** **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
  - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
  - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2019-2020;
  1. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
  1. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder à marcação dos jogos.

#### **Artigo 5** **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.



## **Artigo 6** **Oficiais de Mesa de Clube**

Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.

## **Artigo 7** **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança).

## **Artigo 8** **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2019-2020, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2019.